



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 023, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CERES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 023, de 13 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2016, torna público o Edital de Concessão de Bolsa de Mestrado para estudantes regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação em Irrigação no Cerrado (PPGIC), conforme o cronograma e normas dispostas neste Edital do Programa Institucional de bolsas para discentes de pós-graduação *Stricto sensu* do Campus Ceres do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano.

1 OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar discentes regularmente matriculados no programa de Pós-graduação em Irrigação no Cerrado, a serem contemplados com bolsa de mestrado como referência de apoio à pesquisa do Campus Ceres do IF Goiano.

2 CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do edital na página do Campus Ceres do IF Goiano	25/09/2018
Limite para impugnação do Edital	26/09/2018
Data limite para submissão das propostas	04/10/2018
Resultado preliminar	08/10/2018
Limite para interposição do recurso do resultado preliminar	09/10/2018
Resultado final	15/10/2018
Implementação das bolsas	A partir de 31/10/2018

3 DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA

3.1 O candidato à bolsa de mestrado deverá atender aos seguintes requisitos:

- a.** Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-graduação em Irrigação no Cerrado (PPGIC) do Campus Ceres do Instituto Federal Goiano e não possuir pendências junto ao Programa. É vedada a concessão de bolsas a candidato aceito na condição de aluno especial;
- b.** Não ser beneficiado por outra bolsa, concedida por agência de fomento;
- c.** Possuir currículo atualizado, na *plataforma* Lattes do CNPq, no máximo 30 dias da data da solicitação;
- d.** Não possuir vínculo empregatício;
- e.** Cumprir carga horária semanal de 20 h.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas por meio do e-mail ppgic.ce@ifgoiano.edu.br, conforme prazo determinado pelo **CRONOGRAMA**. O candidato deverá enviar, anexados ao e-mail, digitalizados, os seguintes documentos:

- a. Formulário próprio para solicitação da bolsa – **Anexo 1**;
- b. Comprovante de matrícula como aluno regular;
- c. Declaração que não possui vínculo empregatício e que não recebe outra modalidade de bolsa – **Anexo 2**;
- d. Projeto de pesquisa e plano de trabalho das atividades de Pós-graduação, aprovados pelo orientador, durante o período de concessão da bolsa;
- e. Cópia do currículo atualizado, na *plataforma* Lattes do CNPq, no máximo 30 dias da data da solicitação;
- f. Quadro de pontuação e autoavaliação devidamente preenchido e assinado - **Anexo 3**.

4.2 Não serão avaliadas solicitações que forem encaminhadas de forma incompleta, seja, no preenchimento, ou, na submissão insuficiente de documentos e/ou declarações, tampouco fora do prazo previsto no Edital.

5 RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO DE VIGÊNCIA DA BOLSA DE MESTRADO

5.1 Será concedida uma bolsa de mestrado com valor mensal de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais). A bolsa será concedida pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

6 ANÁLISE E JULGAMENTO

6.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Irrigação no Cerrado (PPGIC), que efetuará a análise e julgamento das solicitações de acordo com as seguintes etapas:

6.1.1 Etapa I – Análise documental – **Eliminatório**: Consistirá na análise da documentação apresentada para realizar a homologação das inscrições.

6.1.2 Etapa II – **Formulário de Autoavaliação** do currículo do candidato (Quadro 1 - Anexo III), preenchido e assinado – **Classificatório**

6.1.3 Etapa III – Desempenho no processo de seleção do PPGIC – **Classificatório**

6.2 A nota final será a média aritmética das etapas II e III.

7 CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

7.1 A seleção da proposta não confere o direito subjetivo à bolsa, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira do Campus Ceres do Instituto Federal de Educação, Ciência de Tecnologia Goiano.

7.2 Para a implementação da bolsa será necessária assinatura do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa e do Plano de Trabalho das Atividades, que serão firmados entre o Instituto Federal de Educação, Ciência de Tecnologia Goiano, o bolsista, o orientador, o coordenador do PPGIC e o diretor-geral do Campus Ceres do IF Goiano.

7.3 Caso o candidato não atenda as condições estabelecidas neste Edital no prazo de

15 (quinze) dias, contados a partir da divulgação do resultado final da seleção, o proponente será considerado desistente;

7.4 Em caso de desistência, o Campus Ceres do IF Goiano poderá convocar novo bolsista com base na relação classificatória.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os estudantes selecionados deverão assinar Termo de Compromisso com o Campus Ceres do IF Goiano, em concordância com as regras apresentadas neste Edital.

8.2 Situações não contempladas neste Edital serão resolvidas pela Gerência de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação do Campus Ceres.

8.3 O estudante ao se inscrever declara ter conhecimento e concordar com as regras constantes no presente Edital

Ceres, 24 de setembro de 2018.

Assinado digitalmente

Cleiton Mateus Sousa

Diretor-Geral

ANEXO I
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA
MESTRADO EM IRRIGAÇÃO NO CERRADO

Nome _____ do _____ discente:

Ano/Semestre de Ingresso: _____

Mês/Ano Previsto para Defesa: _____

Título _____ do _____ Projeto _____ de _____ Pesquisa:

Nome _____ do _____ Orientador:

Para _____ uso _____ da _____ Comissão _____ de _____ Bolsas:

ANEXO II

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO E QUE NÃO RECEBE
OUTRA MODALIDADE DE BOLSA**

DECLARAÇÃO

Eu _____, CPF
nº _____, declaro para os devidos fins que não possuo
vínculo empregatício e que não recebo qualquer modalidade de bolsa estando apto ao
processo de seleção da Bolsa de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Irrigação no
Cerrado.

Assinatura

ANEXO III

QUADRO DE PONTUAÇÃO E AUTOAVALIAÇÃO

ITEM	ATIVIDADE	PONTOS	QUANT.	PONTUAÇÃO	NUMER. DOS COMPROVANTES NO LATTES	USO DO PPGIC
1	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis A1</i>	100/ artigo				
2	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis A2</i>	85/ artigo				
3	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis B1</i>	70/ artigo				
4	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis B2</i>	55/ artigo				
5	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis B3</i>	40/ artigo				
6	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis B4</i>	25/ artigo				
7	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis B5</i>	10/ artigo				
8	Artigo publicado em periódico sem <i>Qualis</i> (até o máximo de 25 pontos)	5/ artigo				
9	Capítulo de livro com ISBN (até o máximo de 30 pontos)	10/ capítulo				
10	Livro com ISBN (até o máximo de 90 pontos)	30/ livro				
	Resumo					

ITEM	ATIVIDADE	PONTOS	QUANT.	PONTUAÇÃO	NUMER. DOS COMPROVANTES NO LATTES	USO DO PPGIC
	simples em eventos científicos (até o máximo de 10 pontos)					
12	Resumo expandido (2 ou mais páginas) em eventos científicos (até o máximo de 20 pontos)	2/ resumo				
13	Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos (mínimo de 5 páginas e contendo <i>abstract</i>) (até o máximo de 10 pontos)	3/ trabalho				
14	Encartes, publicações técnicas e produtos desenvolvidos, que estejam relacionados com a área do Programa	5/ item				
15	Patente (registrada ou depositada) (até o máximo de 70 patentes)	70/ patente				
16	Atuação profissional na área do Programa: ensino, pesquisa e extensão (máximo de 50 pontos)	10/ ano				
17	Orientação ou coorientação em monografia de especialização aprovada (até o máximo de 50 pontos)	5/ discente				
18	Orientação ou coorientação em trabalho de conclusão de curso com monografia	5/ discente				

ITEM	ATIVIDADE	PONTOS	QUANT.	PONTUAÇÃO	NUMER. DOS COMPROVANTES	USO DO PPGIC
	aprovada (até 50 pontos)				NO LATTES	
19	Estudante de Iniciação Científica Pibic/ Pibiti/ Pivic	5/ semestre				
20	Estudante de Iniciação Científica Pibic Júnior ou Pibic-EM	3/ semestre				
21	Estudante de Iniciação à Docência (Pibid) (máximo de 8 pontos)	2/ semestre				
22	Estudante de Programa de Educação Tutorial (PET) (máximo de 12 pontos)	3/ semestre				
23	Monitoria em disciplinas de graduação (máximo de 20 pontos)	4/ 100 h ou equivalente				
24	Certificado de conclusão de especialização <i>Lato sensu</i> na área do Programa (máximo de 40 pontos)	20/ 360h ou equivalente				
25	Cursos ministrados relacionados à área do Programa (máximo de 50 pontos)	10/ 40h ou equivalente				
26	Palestras proferidas relacionadas à área do Programa (máximo de 10 pontos)	1/ palestra				

Nome: _____

Assinatura: _____

Observações:

- Os artigos e os trabalhos científicos deverão ser comprovados por meio da cópia da 1ª página do trabalho; exceto para o item 13 que deverá ser comprovado pela cópia da 1ª e da última página do trabalho;
- Incluir o comprovante do Qualis da revista na área do PPGSS em cada um dos artigos publicados;
- Artigos aceitos para publicação, mediante declaração assinada pelo editor ou comissão editorial, serão contabilizados.
- Enquadra-se no item 15 o desenvolvimento de cultivares que estejam descritas no Registro Nacional de Cultivares do MAPA.
- A atuação profissional na área deverá ser comprovada mediante cópia de contrato registrado em carteira de trabalho, contrato como profissional autônomo ou nomeação publicada em Diário Oficial (servidor público).
- Para pontuação dos artigos será considerada a classificação do periódico na área do PPGSS.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Cleiton Mateus Sousa, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CE**, em 25/09/2018 09:38:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/09/2018. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 10456

Código de Autenticação: 6e6471ae67



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Campus Ceres
Rodovia GO-154, Km.03, Zona Rural, None, CERES / GO, CEP 76300-000
(62) 3307-7100